

Letter



156  
CX 15

Mad. um gignudo. 5 de Agosto de 1823

Os Monarchos do Lugar de Teridão, Freguezia de S. Salvador de Lupre, do Concelho de Gostais, Comarca de Villa Real, impellidos da mais viva, e urgente necessidade, não podem deixar de representar a V. Mg.<sup>e</sup> as mui criticas circumstancias locais, em que se veem obrigados a existir se V. Mg.<sup>e</sup> não estender sobre elles suas vistas beneficentissimas, e beneficias, fazendo-lhes a graça de lhes conceder hum Parocho, que dentro de seu d.<sup>o</sup> Lugar lhes ministre os Sacramentos, a fim de não terem de recorrer á sua antiga Igreja Parochial em razão da distancia de mais de hũa legua, que os separa della, e dos muitos perigos, graves prejuizos e incommodos, que de continuo tem a vencer no transito daquelle distancia; porquanto he o Lugar dos Recorrentes situado entre os Rios Tamega, e Illo, necessariamente tem de passar qualquer delles quando houverem de recorrer á sua Igreja Matriz, ou a qualq.<sup>ra</sup> outra; o que prosem se lhes torna de summa difficuldade não só porque apenas ha hũa portada pelas quaes tem de passar, mas ainda mais porque sendo aquelles Rios mui caudalosos, estão por ipso quasi sempre impossibilitadas as ditas portadas, e os Recorrentes vindo-se obrigados a passallas vão ordinariamente achar naquellas passagens perigos quasi certos, e muitas vezes a morte, e mui principalmente no Inverno lhes succedem ali continuos desastres, vindo por ipso muitas vezes a falecerem os moribundos sem que seja possível ministrarem-se-lhes os Sacramentos; porque supposto hajão ali tambem alguns pequenos barros para a passagem daquelle Rios, todavia estes apenas trabalham quando não ha grandes enchentes, ou quando apraz a seus donos impregallos naquelles sitios, e por ipso quasi sempre existe a difficuldade muitas vezes invencivel de se com-

1  
communicarum os Accorrentes com sua Igreja Parochial. Mem dis-  
to igualmente representão a S. Mg. que ainda que elles tenham hũa  
pequena Capella em que costumão fazer celebrar o santo sacrificio da  
Missã; com tudo ella se acha em tal estado de ruina, que mal pode  
servir para hum fim tão santo, sendo tambem tão mal construida  
e situada que não so com facilidade se enche de agua, mas tambem  
misturada de humidade que ali se deposita com a putrefacção dos cadaveres  
que alli se achão sepultados, resulta muitas vezes corromper-se-lhe o ar  
a ponto de padecerem perigosos deliquios os que a ella concorrem; acres-  
cendo a tudo isto ser tão pequena que não pode conter em si todos os  
habitantes do sobredito Lugar, em que se contão sessenta e sete fogos. Por  
tanto requerem os Supp. ts que S. Mg. lhes faça a Graça de mandar  
que ficando em deposito os rendimentos procedidos dos dízimos do dito  
Lugar, se vão elles applicando para a edificação de hũa Igreja corres-  
pondente a riqueza e numero dos habitantes, e que dos mesmos ren-  
dimentos se dedura hũa cota, que commodamente sirva para a de-  
cente sustentação de hum Parocho, que ali reside, e lhes ministre os  
sacramentos, a fim de se evitarem os gravissimos prejuizos, e incommo-  
dos que os Supp. ts tem soffrido; porisso, em vista dos Documentos  
juntos

P. a S. Mg. que attenta as razões ponderadas  
lhes faça a Graça de lhes depositar na forma requere-  
rida.

S. R. M.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

156  
CX15



Dizem os Moradores do Lugar de Teridao, Freguezia de  
 S. Salvador de Lufrei, desta Comarca que para bem de seus  
 requerimentos pociuão de que os Parochos mais vizinhos do  
 seu d.º Lugar quaco são o P.º Abade de Villa-Cham, o Vigario  
 de Ribordello, e o Vigario da Chapa lhe attestem em como oba-  
 gas dos Supp.ºs está situado em distancia de trua legoa de sua  
 respectiva Matriz, e que esta distancia de caminho he cot-  
 tado pelo Rio Tho, o qual na Estacaõ do Inverno se torna caud-  
 daloso, e mesmo no tempo de trovoadas, pelo que se faz de gran-  
 de difficuldade e mui perigosa a sua passagem; e outros sim  
 lhe attestem q.º q.º do os Supp.ºs queresem recorrer a outra qualquer  
 Igreja tem intas de passar o Rio Tamega q.º sendo ainda  
 mais caudaloso, mais perigos offerree aos Supp.ºs vindo por  
 ipso a ser lhes demasiadame.º difficil a admenistração dos  
 sacramentos, ja pela distancia de sua Igreja Matriz, ja  
 pelos perigos q.º ha a vencer para chegar a ella; e igulm.º  
 lhes attestem q.º a Capella, q.º existe no seu lugar esta em  
 perfita ruina, e alem disto he mal construida, e dom-

4

*Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.*



*Acto  
R. a letra e assinatura letro por  
Verdad, An. 27 de Maio del 1822*

*Emffe de Serd.*

*Vertical handwritten flourish on the left side of the signature.*

*Jose Victorino Mendes*

*Vertical handwritten flourish on the right side of the signature.*



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Alto  
R. Alberto de S. M. Neto pro Verda-  
de. Amst. 27 de Maio de 1822

Em fe. de Verda.

Jose Victorino Mendes

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR





*[Faint handwritten text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*

Alguma pessoa sem sacramento espiritual  
esta ser ver d. certa me ser pedida p[ro]p[ri]o que  
contu ser d. de Villa Chana do Barro de Maio  
15 de 1822.

M. Fran. Felix Henrique Branco de Magalhães

N. a letra assignatura supra por ver  
dadeira Amarte 27 de Maio de 1822

Emffe X de Ver d.

Vitorino Mendes

*[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*